

Mês Referência

04/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos

RBR Infra Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ do Gestor

44.361.607/0001-72

Administrador Fiduciário

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ do Administrador

02.332.886/0001-04

Características da Classe/Subclasse

Fundo

RBR Infra DI Renda Mais Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada

CNPJ

60.022.798/0001-02

Público Alvo

Investidores em Geral

Categoria

FIF

Tipo de Classe

Classe de Renda Fixa

CNPJ da Classe

60.022.798/0001-02

Nome da Classe

Classe Única do RBR Infra DI Renda Mais Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada

Possui Subclasse?

Não

Possui Cogestão?

Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Outros

Descrição da Remuneração

A Taxa Global é composta pelo somatório da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa Máxima de Distribuição, que, em atenção ao Artigo 113, III da Resolução CVM 175, são calculadas e cobradas mediante critérios não uniformes entre si. A Classe está sujeita à taxa global de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre valor contábil do patrimônio líquido da Classe ("Taxa Global"), para pagamento da remuneração devida à Administradora ("Taxa de Administração"), à Gestora ("Taxa de Gestão") e aos distribuidores pela prestação de serviços contínua à Classe ("Taxa Máxima de Distribuição").

Observação da Forma de Remuneração

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes raciais:

Taxa de Administração: 0,12% ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe. Independentemente do percentual indicado ao lado, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos), considerando os serviços de administração fiduciária da Classe prestados pelo Administrador. Adicionalmente, A título de taxa máxima de custódia, será devido ao custodiante do Fundo 0,022% (vinte e dois milésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o mínimo mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Taxa de Gestão: 1,13% ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe.

Taxa Máxima de Distribuição: remuneração correspondente a (i) 30% (trinta por cento) dos valores devidos a título de Taxa de Gestão e de Taxa de Administração, sendo certo que tais valores serão descontados, exclusivamente, da Taxa de Gestão devida ao Gestor; e (ii) 20% da totalidade da Taxa de Performance devida ao Gestor.

Possui Taxa de Performance?

Sim

Índice de Referência (Benchmark)

CDI

Descrição da Taxa de Performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, qual seja, 20% do que exceder 100% do CDI, em virtude do desempenho da Classe ("Taxa de Performance").

Investimento Inicial Mínimo

N/A

Movimentação Mínima

N/A

Saldo Mínimo de Permanência

N/A

Cotização da Aplicação

N/A

Cotização de Resgate

N/A

Pagamento de Resgate

N/A

Cobra Taxa de Saída?

Não

Possui Carência para Resgate?

Não

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Não

Prevê Barreira aos Resgates?

Não

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Valor Fixo

Percentual do PL

Valor Fixo

R\$10.500,00

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

Percentual do PL

0,12%

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Sem título

CNPJ

02.332.886/0001-04

Distribuidor

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Outros

Outros: Descrição da Forma de Remuneração

Faixa Atual	Forma de Remuneração	Val Distrib.	Tx Distrib.	Val Gestor	Tx Gestor	Val Cogest.	Tx Cogest.
x	Taxa de Gestão		30,000 0%		70,000 0%		
x	Taxa de Administração		30,000 0%		0,0000 %		
x	Taxa de Performance		20,000 0%		80,000 0%		

Distribuidor Recebe Parcela da Taxa de Performance?

Sim

Parcela da Taxa de Performance Distribuidor

20,0000%

Parcela da Taxa de Performance Gestor

80,0000%

Simulação de Cenários

Benchmark

CDI

Taxa de Performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, qual seja, 20% do que exceder 100% do CDI, em virtude do desempenho da Classe ("Taxa de Performance")

Cenário com Apropriação de Taxa de Performance

Rentabilidade de 2% (em termos absolutos) acima da rentabilidade do índice de referência utilizado como base no cálculo da taxa de performance da classe.

Remuneração Distribuidor

30,0000% da Taxa de Gestão e da Taxa de Administração (descontado, exclusivamente da Taxa de Gestão)

Remuneração Gestor

70,0000% da Taxa de Gestão

20,000% da Taxa de Performance

80,000% da Taxa de Performance

Cenário sem Apropriação de Taxa de Performance

Rentabilidade de 2% (em termos absolutos) abaixo da rentabilidade do índice de referência utilizado como base no cálculo da taxa de performance da classe.

Remuneração Distribuidor

30,0000% da Taxa de Gestão e da Taxa de Administração (descontado, exclusivamente da Taxa de Gestão)

Remuneração Gestor

70,0000% da Taxa de Gestão

Esta simulação trata meramente de informações ilustrativas acerca da remuneração do Gestor de Recursos e do Distribuidor com o objetivo de ilustrar cenários hipótese de rentabilidade de classe/subclasse, sem vinculação aos valores efetivamente recebidos no âmbito da remuneração desta classe/subclasse.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Não existem outras receitas recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Prestadores de Serviços Essenciais em virtude dos serviços de distribuição contínua (por conta e ordem). Outros valores recebidos pelo Distribuidor pelo serviço de distribuição pontual no âmbito de cada emissão são discriminados nos documentos da respectiva oferta, em linha com a Resolução CVM 160.

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

N/A

Outras Observações

N/A

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Email Obrigatório
ir@rbrasset.com.br

Email Opcional

Email Opcional

Email Opcional